

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA SUSEP  
RESOLUÇÃO CNSP 086/2002

DATA: 16/11/2005

PARTICIPANTES:

SUSEP: Léo Maranhão de Mello  
Carlos Henrique Prata  
Osiane Nascimento Arieira  
Paulo César da Costa Mendes  
Carlos Augusto Pinto Filho  
Marcos Antonio Simões Peres

FENASEG: Flávio Renato Pereira  
Laênio Pereira dos Santos  
Luis Pereira  
Ney Lourenço

ANAPP: Mário Luís R. Pereira Netto  
Rogério Aquino

IBRACON: José Rubens Alonso  
Roberto Kenedi

CFC: Sérgio Dias  
Fábio Henrique

#### ABERTURA

A reunião foi aberta pela SUSEP com a leitura e aprovação da Ata referente à reunião anterior, de 11/10/2005. Posteriormente, foram discutidos assuntos relativos às alterações que serão implementadas no Plano de Contas para o exercício de 2006.

#### 1. PLANO DE CONTAS

##### 1.1 Fluxo de Caixa

A SUSEP decidiu por implementar o modelo indireto, justificando sua decisão em razão de outros órgãos nacionais e internacionais optaram por esse modelo.

##### 1.2 Segregação de Ativos Vinculados e Não Vinculados

Os departamentos da SUSEP estão avaliando a necessidade de manter a abertura das contas patrimoniais e de resultado relativas aos saldos e rendimentos, respectivamente, dos

ativos vinculados e não vinculados. Na próxima reunião a SUSEP informará a decisão final.

### 1.3 Eventos Subseqüentes e Práticas Contábeis, mudanças nas estimativas contábeis e correção de erros.

A SUSEP informou que estará referendando as normas do IBRACON que tratam desses assuntos, a partir do exercício de 2006.

### 1.4 Provisão para Insuficiência de Contribuição e Provisão para Oscilação Financeira

A SUSEP implementará a obrigatoriedade de divulgação dos parâmetros utilizados para constituição ou não das provisões de insuficiência de contribuição e oscilação financeira.

## 2 OUTROS ASSUNTOS

### 2.1 – Provisão pelo dia de maior risco

Foi questionado pelos membros da comissão da necessidade de um prazo maior para discussão da mudança proposta pelo DETEC, quanto a constituição da provisão de prêmios não ganhos pelo dia de maior risco, a fim de que haja um tempo maior para discussões quanto à adoção desse critério.

### 2.2 Demonstrações Consolidadas

A SUSEP informou que a obrigatoriedade de divulgação de demonstrações consolidadas pelo mercado se iniciará em 2006, e solicitou aos membros da comissão, em especial ao IBRACON que apresentasse sugestões em relação à minuta que já foi disponibilizada a todos os membros dessa comissão.